

estipulado.

Art 5º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia 2 de Abril de 1954.

Augusto B. de Siqúeira  
Oswaldo Inocêncio Gonçalves

Prefeito Municipal  
Secretário

Lei nº 214 de 2 de Abril de 1954

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 2º na lei nº 212, de 20 de Março de 1954, desta Prefeitura, que abre um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de fotografias dos eleitores deste município.

Art. 2º - O recurso para atender a presente lei, será baseado no saldo do exercício anterior, que ficará com a seguinte situação:

Saldo disponível do exerc. anterior..... Cr. \$ 118.324,00

Valor deste crédito ..... Cr. \$ 10.000,00

Saldo resultante ..... Cr. \$ 108.324,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 2 de Abril de 1954

Augusto Batista de Siqúeira  
Oswaldo Inocêncio Gonçalves

Prefeito Municipal  
Secretário

Lei nº 215 - de 2 de Abril de 1954

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito